



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

Registro de Preço para aquisição de notebooks para substituir equipamentos fora de garantia, defeituoso e/ou obsoletos utilizados, notadamente, pelo Pleno e Assessoria do Pleno, bem assim para prover equipamentos para potencial demanda decorrente do teletrabalho - pandemia de COVID-19.

Demanda inicial apontada pelo Despacho STI 0702332, parte do Proc SEI nº 0003440-02.2020.6.02.8000.

2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

Estas serão fixadas em Termo de Referência a serem incorporados ao presente procedimento.

Todavia, os equipamentos devem ter no mínimo: 01 SSD de 240GB, 4Gb de memória, conectividade, SO Windows 10 Pro e 03 (três) anos de garantia on-site.

Para as equipes de desenvolvimento devem ter no mínimo: 01 SSD de 240GB, 16Gb de memória, conectividade, SO Windows 10 Pro e 03 (três) anos de garantia on-site.

Para as equipes de suporte devem ter no mínimo: 01 SSD de 240GB, 16Gb de memória, conectividade, SO Windows 10 Pro e 03 (três) anos de garantia on-site e acessórios para trabalho remoto.

3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

O mercado apresenta vasta gama de equipamentos que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

Pregão Eletrônico n. 063/2019 - JF da 1ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 2/2020 - FEARP

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

O mercado apresenta vasta gama de equipamentos que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

Demandas quantificadas

Unidade	Demanda (Qtd.)	Eventos
PRESIDÊNCIA	20	0702332
DG	04	0748666
SAD	04	0749737
SGP	05	0749178 0749180 0749255
SJ	02	0748342
STI	14	0748281 0748350 0748818
TOTAL	49	

Os custos totais projetados, por certo, serão objeto de levantamento por parte da Seção de Compras, em momento oportuno.

Todavia, ao considerar o preço levantados no Despacho STI 0702332 referenciado nos autos - DOD temos valor médio de R\$ 8.000,00/Unid, na forma do Despacho .

- Total do Registro = 49 micros * R\$ 8.000,00 = R\$ 392.000,00
- Para o exercício 2020 = 20 * R\$ 8.000,00 = R\$ 160.000,00.

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamento específico e destinado à reposição gradual do parque, bem assim para prover equipamentos demandas declinaadas pelas unidades em relação ao teletrabalho.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Registro de Preço para aquisição de notebooks para substituir equipamentos fora de garantia, defeituoso e/ou obsoletos utilizados, notadamente, pelo Pleno e Assessoria do Pleno, bem assim para prover equipamentos para potencial demanda decorrente do teletrabalho - pandemia de COVID-19.

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico de TIC quanto à necessidade proeminente de manutenção do parque computacional confiável.

Este agora faz parte de planejamento da Secretaria de Administração de obtenção de crédito adicional para o presente exercício na forma do Despacho STI, doc. 0278363.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

Reposição de equipamentos defasados e manutenção da capacidade produtiva atualizada.

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

Renovação do parque de computadores/estações.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Por se tratar de renovação de parque não há necessidades desta natureza.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Este item será objeto de estudo percuciente por parte da Seção de Compras.

Neste momento, os dados disponíveis podem ser vistos no Item 11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III).

19. Sustentação do Contrato (Art.15)

19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se aplica para aquisição em questão.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)

20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de equipamentos, não consistindo de serviço continuado.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Como se trata de RP é natural se pensar em parcelamento. Todavia, cada demanda, ou seja, cada ordem de fornecimento derivada do RP deverá ser realizada de maneira integral.

O parcelamento do fornecimento, a obedecer eventuais limitações orçamentárias, poderá ser exercido da seguinte forma:

- Fornecimento 01: 20 notebooks no exercício 2020;
- Fornecimento 02: até 29 notebooks restantes no exercício 2021.

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

Como se trata de aquisição de item único a adjudicação deverá ser por item.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão. Por conta de possibilidade de contingenciamento orçamentário indicamos a modalidade de registro de preços.

O DECRETO N° 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou

indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A classificação e fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Deverá ser produzida atualização para o Plano de Contratações STIC/2020 - considerando o crédito adicional obtido por meio do Proc SEI nº 0003440-02.2020.6.02.8000, vislumbra-se como indicação 4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Será, na forma dos normativos vigentes, o tempo máximo do Registro de Preços.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Na forma da Portaria TRE/AL 257/2020, doc. 0744235:

Integrante Demandante: Coordenador de Infraestruruta/STI

Telefone: (82) 2122-7740

E-mail: coinf@tre-al.jus.br

Integrante Técnico: Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura/COINF

Telefone: (82) 2122-7753

E-mail: segi@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo: Abionésimo Marinho da Rocha

abionesimorochoa@tre-al.jus.br

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: a cargo da SEGEC/COSEG/SAD;

Fiscal Técnico: a cargo da SAU/COINF/STI.

21. Análise de Riscos:

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

Risco: 1	Não Aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação	
Dano(s)	Atraso no processo de contratação	
Impacto(s)	Ausência de solução de continuidade para casos de eventos de vulto	
Ações	Responsável	Prazo
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo	Equipe de planejamento da contratação	Durante todo o processo de contratação
Reuniões com superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		

Risco: 2	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição	
Dano(s)	Impossibilidade da contratação	
Impacto(s)	Ausência de solução de continuidade para casos de eventos de vulto	
Ações	Responsável	Prazo

Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a contratação	Equipe de planejamento da contratação	Durante todo o processo de contratação
Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade	STI	
Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e demandas, tais como implementação de ambiente de banco de homologação e desenvolvimento.	STI	
Remanejar verbas de outros projetos previstos no plano de contratações mas que não serão executados por razões diversas	SAD	

Risco: 3	Atraso na Aquisição	
Dano(s)	Aumento do risco em caso de inoperância	
Impacto(s)	Inoperância parcial ou total de serviços de TIC	
Ações	Responsável	Prazo
Solicitação de aceleração de trâmites internos	STI	Durante todo o processo de contratação
Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e demandas, tais como implementação de ambiente de banco de homologação e desenvolvimento.	STI	

Risco: 4	Falha na prestação de serviços	
Dano(s)	Aumento do risco em caso de inoperância	
Impacto(s)	Inoperância parcial ou total de serviços de TIC	
Ações	Responsável	Prazo
Aplicar sanções administrativas	Gestão	Durante a execução do

Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, caso possível, paralisando o andamento de outros projetos e demandas, tais como implementação de ambiente de banco de homologação e desenvolvimento.

contratual

contrato

STI

A seguir se encontra a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados:

Probabilidade / Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa			Risco 1	
Média			Riscos 2 e 3	Risco 4
Alta				

Lista de Potenciais Fornecedores

Fornecedor 01:

Nome: G3 Solutions

Sítio: <http://www.g3solutions.com.br/>

Telefone: 81 3471-8600 / 81 8173-7134

E-mail: alexandre.barros@g3solutions.com.br

Contato: Alexandre Barros

Fornecedor 02:

Nome: SUPORTE INFORMÁTICA

Sítio: <http://www.suporteinformatica.com>

Telefone: 81 3202-9100 / 81 3244-9697 / 81 8178-6653

E-mail: andre.brasileiro@suporteinformatica.com

Contato: André Brasileiro

Fornecedor 03:

Nome: TELTEC NETWORKS

Sítio: <http://atasteltec.com.br>

Telefone: 81 2122-3023

E-mail: teltec@teltecnetworks.com.br

Fornecedor 04:

Nome: PISONTEC

Sítio: <http://www.pisontec.com>

E-mail: michel@pisontec.com

Contato: Michel Harbeli

Fornecedor 05:

Nome: INFINIIT

Sítio: <http://www.infinit.com.br>

E-mail: guilherme@infinit.com.br

Contato: Guilherme

Fornecedor 06:

Nome: SWT

Sítio: <http://www.swt.com.br/>

Contato: Bernadete Sabino

Email: bsabino@swt.com.br

Telefone: 32213731

Fornecedor 07:

Nome: Plugnet

Sítio: <http://www.plugnetshop.com.br/>

Telefone: (81) 34267006

Contato: Horidan Dantas

Email: horidan@plugnetshop.com.br

Fornecedor 08:

Nome: PCT Informática

Sítio: <http://www.pctinformatica.com.br/>

Telefone: (82) 3241-5300

Contato: Zacarias

Email: pct@pctinformatica.com.br

Fornecedor 09:
Nome: Usetech
Sítio: <http://www.usetech.net>
Telefone: (82) 3327-9436
Contato: Maxwell
Email: maxwell@usetech.net

Empresas participantes do Pregão Eletrônico TRE/AL 29/2018, conforme Ata 0406916

Obs.: a aguardar retorno oportuno, por parte da SEIC, para registro de novos potenciais fornecedores para uso em referência futura noutros procedimentos.

Maceió, 24 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da Comissão**, em 24/08/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Membro da Comissão**, em 24/08/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ABIONESIMO MARINHO DA ROCHA, Assessor(a) de Gabinete**, em 25/08/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0749818** e o código CRC **76C9AED6**.